

Ata de Decisão
Copa Rural de Futebol 2024
Comissão Disciplinar
001/2024

Delibera sobre os casos a seguir:

1. Categoria: Aspirante

Jogo: Buritis vs. Branquinhos

Data: Domingo, 24 de março

Réu: Buritis

Artigo Aplicado: 214 do CBJD

Penalidade:

A equipe aspirante do Buritis será penalizada com a perda dos pontos conquistados na partida em questão.

2. Categoria: Principal

Jogo: Buritis vs. Branquinhos

Data: Domingo, 24 de março

Réu: Branquinhos

Artigos Aplicados: 58-B e 266 do CBJD

Penalidade:

A equipe de arbitragem será a única penalizada neste caso, não havendo punições para as equipes envolvidas.

3. Categoria: Principal

Jogo: Buritis vs. Branquinhos

Data: Domingo, 24 de março

Réu: Branquinhos

Artigos Aplicados: 213 e 254-A do CBJD

Penalidade:

A equipe do Branquinhos perderá um mando de campo, com a penalidade já valendo para a rodada número 4, a comissão disciplinar sugere que utilize o campo onde o Primavera mande seus jogos ou distância equivalente.

4. Categoria: Principal

Jogo: Amadeu Lacerda vs Córrego Falso

Data: Sábado, 23 de março

Réu: Amadeu Lacerda

Artigo Aplicado: Não há artigo específico para o caso. Os artigos relevantes do CBJD que tratam do WO (Walkover) e suas penalidades incluem o artigo 191.

Penalidade:

O resultado de WO é mantido por falta de comprovação de irregularidades de equipe de arbitragem e adversário. O atraso excessivo para colocar uma equipe em campo, mesmo que alternativa, não deve ser confundido com não comparecimento, desta feita, o atraso caracteriza sim o WO, porém, o atraso não penalidade a eliminação da equipe, apenas a perda dos pontos da partida em questão.

5. Categoria: Principal

Jogo: Córrego Falso vs Cacôco de Cima

Data: Sábado, 16 de março

Réu: Córrego Falso

Artigo Aplicado: 213 do CBJD

Penalidade:

O Córrego Falso receberá uma advertência pelo ocorrido, já que não houve danos e agravantes ao seguimento da partida.

6. Categoria: Principal

Jogo: Corrego Falso vs Cacôco de Cima

Data: Sábado, 16 de março

Réu: Senhor Geilson Ferreira Souza Junior

Artigos Aplicáveis: 258, 243-C e 258-B do CBJD

Penalidade:

O senhor Geilson Ferreira Souza Junior será suspenso por 60 dias que caracteriza uma acréscimo de 1/3 da suspensão de 180 dias, que ele já cumpre, os 60 dias serão aplicados ao término da mencionada suspensão. A pena se baseia na gravidade do caso.

Divinópolis, 03 de março de 2023.

Comissão Disciplinar
Copa Rural 2024